

Serra, 23 de março de 2020

Carta Circular/CPL/010/2020

Edital de Licitação CESAN nº 001/2020 (Identificador Banco do Brasil Nº 806943).

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Atendendo ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) formulado(s) para os serviços objeto do **Edital de Licitação CESAN nº 001/2020**, segue(m) transcrita(s) abaixo a(s) pergunta(s) formulada(s) com a(s) respectiva(s) resposta(s), após esclarecimento(s) da área técnica desta Cia, a(s) qual(is) deverá(ão) ser observada(s) pelas empresas, na formulação de suas propostas. Informamos que a presente licitação esta pautada na Lei Federal nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações da **CESAN**.

PERGUNTA 01:

O edital em referência, em seu item 3.3 dispõe que o item 25 do contrato 034/2014 estabelece as normas que deverão ser atendidas pelas empresas interessadas em serem Verificadores Independentes e neste item, transcreve os subitens com as condições que deverão ser atendidas. Ocorre que, ainda que o edital em epígrafe transcreva partes do contrato que será verificado, a cópia integral do Contrato de Concessão 034/2014 e seus anexos não estão disponíveis no link indicado no edital, nem tampouco no Portal de Licitações da CESAN, não sendo possível analisar os indicadores que deverão ser avaliados, caso a licitante se sagre vencedora do presente certame.

RESPOSTA: O aludido contrato e todos os seus documentos se encontram disponibilizados no site da CESAN >>> www.cesan.com.br >>> PORTAL DE COMPRAS >>> LICITAÇÕES >>> CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL >>> ENCERRADA, REVOGADA, DESERTA, FRACASSADA E ANULADA >>> CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL LCIE 1/2013.

As licitantes podem acessar os documentos referentes a licitação, inclusive o contrato, no link <http://apps.cesan.com.br/site/portal-de-licitacoes/licitacao/720/>

PERGUNTA 02:

No edital e ANEXOS I – TERMO DE REFERÊNCIA e VI - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, não há evidência a respeito das obrigações do Verificador Independente, não restando claro as responsabilidades que deverão ser exercidas, tais como: acompanhamento, supervisão, fiscalização e atestação dos investimentos e obras executados pelo Concessionário. Neste sentido, questionamos:

- a) Tratam-se das responsabilidades do contratado (Verificador Independente) acompanhar, supervisionar, fiscalizar e/ou atestar investimentos e obras executados pelo Concessionário?

RESPOSTA: Não. Mas tem total liberdade para realizar visitas para conhecer os trabalhos que estão relacionados com os indicadores.

- b) O Verificador independente deverá elaborar aferição independente dos indicadores, por meio de dados e informações por ele coletadas e/ou disponibilizados pela Concessionária, de forma a poder confrontar o relatório apresentado pela Concessionária?

RESPOSTA: Conforme a cláusula 13 do contrato 034/2014 disponibilizado neste Edital, o Verificador independente analisa as informações da concessionária e da CESAN e emite o relatório final baseado nessas informações.

- c) É responsabilidade do Verificador Independente a realização de pesquisas de satisfação do usuário do serviço, de modo a se ter a visão externa da qualidade do serviço prestado, ou apenas a verificação das pesquisas realizadas pela Concessionária, conforme previsto no IQO3 – Satisfação por Ordem de Serviço?

RESPOSTA: Não. Vai analisar os dados fornecidos pela concessionária e as possíveis contestações da CESAN.

- d) Durante a prestação dos serviços, faz-se necessária a apresentação dos relatórios do verificador independente ao Poder Concedente? Há que se prever nos custos a necessidade de reunião mensal presencial com a CESAN para apresentação dos relatórios?

RESPOSTA: SIM. O Verificador Independente deverá elaborar relatório trimestral e participar de reuniões mensais, no qual os custos já estão previstos nos pagamentos das medições.

PERGUNTA 03:

- a) O instrumento convocatório e seus anexos não contemplam informações imprescindíveis para dimensionamento da equipe, equipamentos e logística necessária para acompanhamento das obras.

RESPOSTA: A equipe necessária está descrita na cláusula 12.2.3 do Edital

- b) Questionamos qual o cronograma de investimentos e cronograma de obras previsto para os próximos 24 meses e qual o valor previsto de investimento a ser realizado pela Concessionária neste período?

RESPOSTA: O verificador Independente não fiscaliza obras. Somente é imparcial entre as partes nas análises dos indicadores.

PERGUNTA 04:

- a) O papel do Verificador Independente é verificar o Relatório de Indicadores produzido pela Concessionária, conforme indicado no ANEXO VI - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS. Pergunta-se: a verificação a ser realizada pelo Verificador Independente se restringe exclusivamente à análise do relatório entregue pela Concessionária, sua conformidade em relação ao Quadro

de Indicadores de Desempenho do Contrato de Concessão Administrativa e adequação da forma de cálculo?

RESPOSTA: Sim e também analisa as ponderações feitas pela CESAN.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital em epígrafe.

Atenciosamente,

Robério Lamas da Silva
Presidente da CPL